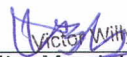


Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 02/09/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Vitor Milly Bandeira Miranda
Prefeita Municipal
OAB/MG 205.803

DECRETO Nº 1.293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado ao Rotary Club de São João do Paraíso, representado por seus membros legais, a utilização de espaço público localizado no calçadão central da Avenida, em frente ao Sicoob, nesta Cidade de São João do Paraíso/MG, para a instalação de tenda e realização de venda de bebidas, durante o evento que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2025, no horário de 06h00 às 14h00.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 02 de setembro de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG